



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho

DINF - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

U.A. nº 36002

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Material

X

Serviço

Item	Qtd	Código UF	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO	Descrição Editada	Com Amostra	Prev. Orçam
1	100.0	210 - PACOTE 50.0 UN	3487571	GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) 80MM PARA 200 FOLHAS		X	X

DA, 24/05/2024

Justificativa

Atualmente, a montagem dos processos autuados é feita com a utilização de trilhos (grampos) de metal, entretanto, com o passar do tempo, este material começa a se degradar (enferrujar), deteriorando o documento em que está inserido e diminuindo a vida útil do mesmo. Por esta razão, é necessária a compra e troca dos trilhos (grampos) de metal existentes nos processos, por similares confeccionados em material mais resistente e menos prejudicial aos documentos, o que contribuirá para a melhor conservação e longevidade do acervo.

SOLICITANTE: DA - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - Tel. ou Ramal:

DE ACORDO: DINF - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



Assinado por : TIAGO JOSE BORGES DA SILVA:31658699874

Data assinatura :27/05/2024 13:46:56

Termo de Referência
Processo nº 294/2024

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação é o fornecimento de grampos fixa papel (grampos trilho), conforme a descrição abaixo:

- 1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO, MEDIDAS (195X55) MM, EM POLIETILENO (PE).
- 1.2 O prazo para execução do objeto será 10 (dez) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra.
- 1.3 O fornecimento deverá ser realizado em parcela única, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com sede no Palácio 9 de Julho, na Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, São Paulo - SP, no horário das 14 h às 19 h.
- 1.4 Por se tratar de item único, cujo valor se enquadra na reserva para ME/EPP, não haverá parcelamento entre duas ou mais empresas;
- 1.5 É vedada a subcontratação do fornecimento do objeto desta contratação.
- 1.6 O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.
- 1.7 Todos os custos necessários para a realização do fornecimento especificado neste Termo de Referência deverão ser contemplados na Proposta Comercial de licitante, de tal modo que, sendo CONTRATADA, tenha condições de realizar todas as atividades sem ônus adicionais à ALESP.
- 1.8 O presente descritivo abarca especificações precisas, suficientes e claras, não contendo qualquer excesso que frustre a competitividade, ou ainda, inviabilize a participação de qualquer interessado.
- 1.9 Caso haja dúvidas sobre as informações aqui contidas, as empresas participantes deverão dirigir-se à Divisão de Almoxarifado, por meio do telefone (11) 3886-6191, para que as dúvidas sejam esclarecidas.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se esteia na demanda de processos administrativos a serem autuados.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para fornecimento de grampo fixa papel, tipo trilho, por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, face ao baixo valor da contratação. A solução adequada ao presente processo se perfaz na necessidade de abastecimento de grampos para a autuação de processos administrativos desta Casa de Leis.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de grampo fixa papel, tipo trilho, medidas 195X55 mm em polietileno (PE).

5 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme previsto no art. 115, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.3 As comunicações entre a Alesp e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Alesp poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.5 A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual,

determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

- 5.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscalização do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a sua correção.

6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1 O fornecimento será aceito se estiver de acordo com as especificações do Termo de Referência ou possuir especificações de qualidade superior.

- 6.2 O objeto do contrato será recebido por meio de uma comissão de fiscalização mencionada no item anterior, da seguinte forma:

I- com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 30 (trinta) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues e sua conformidade com as exigências do Edital e desta Ordem de Execução de Serviço, especialmente as contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial.

- 6.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

- 6.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam, vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 6.5 A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento Provisório.

- 6.6 O pagamento ser efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

6.6.1 Apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada:

- a) do respectivo TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- c) da certidão de regularidade em face do FGTS;
- d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for.

- 6.6.2 Em 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura. Caso o dia de pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia de vencimento.
- 6.7 Nas operações internas, deverá ser observado, quando da entrega do objeto contratado, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos do Decreto Estadual nº 48.034, de 19 de agosto de 2003.
- 6.8 A adjudicatária que não possuir conta no Banco do Brasil S/A deverá providenciá-la após a adjudicação do objeto, para viabilização dos pagamentos.
- 6.9 O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, localizada no subsolo, sala nº S-01, telefone (11) 3886-6191, ou via correio eletrônico (e-mail) a ser indicado pela Alesp, em arquivos com extensão pdf pesquisáveis.
- 6.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.11 Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), e juros moratórios na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1 O fornecedor será selecionado, caso reste saldo em razão da natureza da despesa, por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem disputa eletrônica face ao baixo valor da contratação.
- 7.2 Deverá ser encaminhado junto com a Proposta Comercial a documentação oficial da fabricante contendo as especificações técnicas do produto ofertado, para aprovação prévia, por meio de declaração específica, a ser emitida pela Unidade Solicitante da ALESP, observado o que dispõe este Termo de Referência.
- 7.2.1 Considera-se documentação oficial do fabricante, contendo as especificações técnicas do produto ofertado, apresentada em língua português ou acompanhada da respectiva tradução juramentada, os seguintes documentos:
- a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pela fabricante, e
 - b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial da fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço

eletrônico da fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

7.3 A licitante vencedora deverá entregar amostra na quantidade de 10 unidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para aprovação prévia, por meio de declaração específica, a ser emitida no prazo de 02 (dois) dias úteis, pela Divisão de Almoxarifado, observado o que dispõe este Termo de Referência.

7.3.1 Uma vez constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá recolher no prazo de 10 (dez) dias úteis, todos os produtos que estiverem em desacordo com o especificado, e substituí-los as suas expensas.

7.3.2 O não cumprimento destas ações pela CONTRATADA implicará na aplicação das penalidades previstas em edital.

7.4 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

7.4.1 Habilitação jurídica: aquela constante do edital do Pregão.

7.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista: aquela constante do aviso de contratação direta.

7.4.3 Qualificação Econômico-Financeira: aquela constante do edital do Pregão.

8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado da contratação consta da tabela abaixo.

8.2 Conforme dispõe o art. 25, § 7º, da Lei federal nº 1.133/2021, os preços contratuais serão reajustados em caso de prorrogação, em função da database do orçamento.

8.3 Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso XI, da Lei federal nº 14.133/2021, informamos que o orçamento da licitação, constante da tabela, não tem caráter sigiloso, sendo divulgado junto como edital da licitação.

Item	Quant. Máxima	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Máximo Estimado
1	100	Pacotes de 50 unidades	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO, MEDIDAS (195 X 55)MM, EM POLIETILENO (PE)	R\$ 25,76	R\$ 2.576,00

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Alesp.



Assinado por : ANDRE JOSE FREZZATO:25023952835

Data assinatura :14/06/2024 13:19:28

Assinado por : TIAGO JOSE BORGES DA SILVA:31658699874

Data assinatura :14/06/2024 13:22:48

PROPOSTA COMERCIAL

Processo Digital 294/2024

ATENÇÃO: ESTA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE APENAS PELA LICITANTE CLASSIFICADA COMO PRIMEIRA COLOCADA.

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Processo Digital nº 294/2024

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do seguinte material:

Item	Descritivo	Qtde.	Unidade de fornecimento	Valor unitário	Valor Total
1	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO, MEDIDAS (195X55) MM, EM POLIETILENO (PE)	100	Pacotes de 50 unidades	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00

1. O valor total da proposta é de **R\$ 2.550,00 (Dois mil reais, quinhentos e cinquenta reais)**.
2. O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias. **(No mínimo 60 dias.)**
3. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.
4. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de **15 (quinze dias)** contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.
5. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
6. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.
7. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.
8. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social PRISCILA DE LIMA SOARES 22587057892
CNPJ/MF n 45487476/0001-37
Endereço Rua Vasco Balboa, 295 – Jaraguá CEP 05187000
Telefone (11) 97041-3226 _E-mail_ prmateriaisp@gmail.com
Nº da conta corrente 30.860-9 no Banco Brasil - Agência nº 6871-3
Praça _____ São Paulo- SP _____, para fins de pagamento.

Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 05 de Julho de 2024.

Priscila de Lima Soares

Carimbo da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável

PROPOSTA COMERCIAL

Processo Digital 294/2024

ATENÇÃO: ESTA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE APENAS PELA LICITANTE CLASSIFICADA COMO PRIMEIRA COLOCADA.

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Processo Digital nº 294/2024

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do seguinte material:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade de fornecimento	Valor unitário	Valor Total
1	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO, MEDIDAS (195X55) MM, EM POLIETILENO (PE)	100	Pacotes de 50 unidades	R\$ 25,76	R\$ 2.576,00

1. O **valor total** da proposta é de R\$ 2.576,00 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais).

2. O **prazo de validade** da proposta é de 60 (sessenta) dias. (No mínimo 60 dias.)

3. O **prazo de entrega** é de **10 (dez) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.

4. O **prazo de garantia** dos produtos deverá ser de 10 (dez) dias, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.

5. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.

6. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.

7. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

8. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ/MF n° 20.102.722/0001-64

Endereço AV CECI 672 CEP 06.460-120

Telefone (11) 4622-1409 E-mail felipe.costa@fortpel.com.br

N° da conta corrente 35525-9 no Banco Brasil - Agência n° 3415-0

Praça Porto Alegre, localizada no bairro Auxiliadora, para fins de pagamento.

Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 03 de julho de 2024.

Carimbo da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável

Luciano Blum da Costa
Gerente Geral

20.102.722/0001-64

FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

Av. Ceci, 672

Tambore

Barueri - SP

CEP: 06.460-120



PROPOSTA COMERCIAL

Processo Digital 294/2024

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Processo Digital nº 294/2024

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do seguinte material:

Item	Descritivo	Qtde.	Unidade de fornecimento	Valor unitário	Valor Total
1	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO, MEDIDAS (195X55) MM, EM POLIETILENO (PE)	100	Pacotes de 50 unidades	R\$ 15,80	R\$ 1580,00

1. O **valor total** da proposta é de R\$ 1.580,00 (MIL QUINENTOS E OITENTA REAIS).
2. O **prazo de validade** da proposta é de 60 (SESSENTA) dias.
3. O **prazo de entrega** é de **10 (dez) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.
4. O **prazo de garantia** dos produtos deverá ser de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.
5. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
6. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.
7. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia

em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

8. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social: CCA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/MF n.º 46.191.449/0001-85

Endereço: PRAÇA GENERAL JÚLIO MARCONDES SALGADO Nº146 SALA 22 – JARDIM DAS NAÇÕES – TAUBATÉ – SP – CEP 12030-510

Telefone: (12) 99133-9450 E-mail ccasolucoesparatudo@gmail.com

Nº da conta corrente 00002562-0 no Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agência nº 4081 – OP003

Praça TAUBATÉ, para fins de pagamento.

Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Taubaté – SP, 05 de julho de 2024.

**CCA SOLUCOES
LTDA:461914490
00185**

Assinado de forma digital por
CCA SOLUCOES
LTDA:46191449000185
Dados: 2024.07.05 10:04:05
-03'00'

CCA Soluções Ltda
CNPJ:46.191.449/0001-85
Carla Cristine Vasconcelos Abirached
Sócia administradora
RG:27.623.817-5
CPF:224.405.038-60

PROPOSTA COMERCIAL

Processo Digital 294/2024

ATENÇÃO: ESTA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE APENAS PELA LICITANTE CLASSIFICADA COMO PRIMEIRA COLOCADA.

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Processo Digital nº 294/2024

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do seguinte material:

Item	Descritivo	Qtde.	Unidade de fornecimento	Valor unitário	Valor Total
1	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO, MEDIDAS (195X55) MM, EM POLIETILENO (PE)	100	Pacotes de 50 unidades	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00

1. O **valor total** da proposta é de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
2. O **prazo de validade** da proposta é de 60(sessenta) dias. **(No mínimo 60 dias.)**
3. O **prazo de entrega** é de **10 (dez) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.
4. O **prazo de garantia** dos produtos deverá ser de 30 (tinta) contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.
5. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
6. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.
7. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.
8. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social : 13A Informática e Material de Escritório Ltda.

CNPJ/MF nº 13.328.409/0001-83 Insc. Est. 147.863.901.110
Endereço: Rua Elba, nº 529 , Moinho Velho , CEP 04285-000 –
Telefone (11) 2065-9126 / 9106 e-mail adauto@sixpel.com.br
Banco do Brasil - Agência nº 5853-x - Conta corrente: 690683-4 , para fins de pagamento

e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, em 04 de julho de 2024.



Adauto Costa Santos / Socio-Diretor/ RG 18.496.792-2

「13.328.409/0001-83」
13A INFORMÁTICA E
MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
Rua Elba, Nº 529 - Moinho Velho
CEP: 04285-000
L SÃO PAULO - SP L

Razão Social: BRS Suprimentos Corporativos S/A | CNPJ: 03746938001549

Cotação : 411587 - assem | Validade: 11/07/2024

Cliente: 2116517 - ASSEMB 0185

Endereço: AV PEDRO ALVARES CABRAL, Nº SN, Bairro: PRQ IBIRAPUERA - CEP: 04094050 | SAO PAULO - SP

Local Entrega : Almoxarifado

Condição Pagamento: 35 Dias

Executivo de Vendas: Luciane Soares Borges

	Cod. ItemBR	Descrição ItemBR	Preço	ICMS	IP
--	-------------	------------------	-------	------	----

	001564	Grampo Trilho Dello 195x58mm Branco PCT 50UN NCM: 39261000EXCMT	R\$ 12,20	18,00%	R\$ 0,00
--	--------	--	-----------	--------	----------

Processo Digital 294/2024

ATENÇÃO: ESTA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE APENAS PELA LICITANTE CLASSIFICADA COMO PRIMEIRA COLOCADA.

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Processo Digital nº 294/2024

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do seguinte material:

Item	Descriativo	Qtde.	Unidade de fornecimento	Valor unitário	Valor Total	Marca
1	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO, MEDIDAS (195X55) MM, EM POLIETILENO (PE)	100	Pacotes de 50 unidades	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00	Dello

1. O **valor total** da proposta é de R\$1.474,00 (Hum mil,quatrocentos e setenta e quatro reais.)
 2. O **prazo de validade** da proposta é de 60 dias (Sessenta dias)
 3. O **prazo de entrega** é de **10 (dez) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.
 4. O **prazo de garantia** dos produtos deverá ser de 12 meses (Doze meses) , contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.
 5. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
 6. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.
 7. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos
- Rua Serra Dourada,334 –Altos de Santana –CEP 12214-130-São José dos Campos-SP
Tel. 12-39412689 e 12-997914335 Email fr.andrade@terra.com.br

federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

8. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social Francisco Rodrigues de Andrade SJC ME

CNPJ/MF n° 04252148/0001-74

Endereço Rua Serra Dourada,334 CEP 12214-130

Telefone 12-39412689

E-mail fr.andrade@terra.com.br

N° da conta corrente 592-4 no Banco Brasil- Agência n° 6869-1

Praça São José dos Campos, para fins de pagamento.

Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São José dos Campos, 05 de julho de 2024

Francisco Rodrigues de Andrade –RG 15227918-0 Proprietário

Francisco Rodrigues de Andrade SJC Campos - ME



Itapevi, 04 de Julho de 2024

À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A/C: César Hayashi - **Coordenadoria de Contratações**

IT	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100	PCT/50	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO, MEDIDAS (195X55) MM, EM POLIETILENO (PE).	Dello/ Polietileno	15,85	1.585,00
TOTAL GERAL →						1.585,000

Validade da proposta: 60 DIAS – Frete incluso. Cond. Pagto.: 30 dd. Prazo entrega: até 5 dias.

Carimbo, Nome e Assinatura	
 Nome Completo	 Insc. Est. 373.068.257,117 Bazar Papeleria João e Maria Ltda Rua Rafael Barranco, 87 Jd Portela - Cep 06695-060 ITAPÉVI - SP  Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

Processo Digital 294/2024

ATENÇÃO: ESTA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE APENAS PELA LICITANTE CLASSIFICADA COMO PRIMEIRA COLOCADA.

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Processo Digital nº 294/2024

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do seguinte material:

Item	Descritivo	Qtde.	Unidade de fornecimento	Valor unitário	Valor Total
1	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO, MEDIDAS (195X55) MM, EM POLIETILENO (PE) 195 x 7x 58 Dello...c/50	100	Pacotes de 50 unidades	11,90	1190,00

h

1. O valor total da proposta é de R\$ ____ Hum mil cento e noventa reais ____ (_____).

2. O prazo de validade da proposta é de ____ (____ 60 ____) dias. (No mínimo 60 dias.)

3. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.

4. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de ____ (____ 30 dias) ____, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.

5. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.

6. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.

7. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

8. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:
Razão Social _____ Renomar Com de Artigos de
Papellaria _____
CNPJ/MF n° 35.630.563/0001-48
Endereço _____ Av Joao Pedro Cardoso 71
Fundos _____ CEP 04355-000
Telefone 50341308 E-mail
graca@magistralsuprimentos.com.br
N° da conta corrente 29767-4 no Banco Brasil - Agência n° 1545-8-
Praça _____ SP Capital _____, para fins de
pagamento.

Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 16 de Julho de 2024.

thier

Carimbo da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável

35.630.563/0001-48

RENOMAR COMÉRCIO DE
ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Av. João Pedro Cardoso, 71 - Fundos
Pq. Jabaquara - CEP 04355-000

SÃO PAULO - SP



Grampo Plástico DelloFix

COD: 0301

Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²). Pacote com 50 unidades.

Peso: 0.150 kg

Dimensões: 195 × 7 × 58 mm

Gramatura: 1,4g

Espessura: 2,7

Fale com um Representante

Códigos

Cor	COD	Código de Barras
Branco	0301.E.0020.2	789.7832.80522-3
Preto	0301.P.0020.2	789.7832.81895-7

CESAR HAYASHI

135.959.518-08 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ

35.630.563/0001-48

Razão Social

RENOMAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

Nome Fantasia

Não consta na RFB

Situação do Fornecedor

Credenciado

DUNS®

925798195

Data de Vencimento do Cadastro

11/07/2025

Data/Hora da Última Sincronização

Pendente de sincronização

Situação do Nível I

Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa

Empresa de Pequeno Porte

Data de Abertura da Empresa

27/11/2019

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI

Não

Capital Social (R\$)

1.000,00

Cnae Primário

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

1

2

3

Cnaes Secundários
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1

2

3

Contato Principal e Endereço

CEP

04.355-000

Endereço

AVENIDA JOAO PEDRO CARDOSO, 71 - FUNDOS. - PARQUE JABAQUARA

Município / UF

São Paulo / São Paulo

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(11) 5034-1308

(11) 5031-6830

Não consta na RFB

E-mail

adm@magistralsuprimentos.com.br



Responsável Legal

CPF

011.293.358-01

Nome

MIRIAM GARUTTI THIES



Responsável pelo Cadastro

CPF

011.293.358-01

Nome

MIRIAM GARUTTI THIES

E-mail

miriamgth@gmail.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Código / Nome

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 15 de Julho de 2024



Produção





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOMAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 35.630.563/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:17 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **E795.7DF3.CB74.3337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.630.563/0001-48
Razão Social: RENOMAR COMERCIO DE ART DE PAPELARIA LTD
Endereço: AV JOAO PEDRO CARDOSO 71 / PARQUE JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 04355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209085431505097

Informação obtida em 16/07/2024 18:37:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOMAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.630.563/0001-48

Certidão nº: 48486561/2024

Expedição: 11/07/2024, às 14:39:34

Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOMAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.630.563/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.630.563/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070473054-35

Data e hora da emissão 11/07/2024 14:42:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

16/07/2024, 18:36

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 35630563000148

Data da consulta: 16/07/2024 18:35:55
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 01129335801

LIMPAR

Data da consulta: 16/07/2024 18:41:29
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

18:35:03

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

35630563000148

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 16 de julho de 2024 às 18:35

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 35.630.563/0001-48 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Renomar comércio de artigos de papelaria Ltda

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

18:40:10

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

01129335801

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 16 de julho de 2024 às 18:40

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 011.293.358-01

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

*** Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: **35361DFD.E6400AEE.9FB14BB7.6381D155**



Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se.
[Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

Logon

[Utilizar logon do PFE](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP | 01.017-911 | PABX (11) 3243-3400
[Política de Privacidade](#) | [Termo de Uso](#)

Resultado da pesquisa

CPF: 011.293.358-01

Data: 16/07/2024 às 18:39:36

Imprimir

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: C8A54D0B.C5CE3DE4.63658883.A2EE91DD

Opções

- O que é?
- Consulta Comunicados
- Consulta Inscritos CADIN
- Consulta Declaração CADIN
- Perguntas e Respostas
- Fale conosco



Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

Logon

[Utilizar logon do PFE](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/07/2024 às 18:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.630.563/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6696.E7B3.BBD9.7747 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/07/2024 às 18:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 011.293.358-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6696.E903.6E7F.C083 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº 294/2024

Interessada: Divisão de Almoxarifado.

Assunto: Dispensa de licitação sem disputa eletrônica – Fornecimento de grampos trilho – Autorização - inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04, de 23/02/2024.

O **ASSESSOR-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 20 da Resolução ALESP nº 925/2021, diante do documento de formalização da demanda/solicitação de compras, de 24/05/2024, acompanhada de memorial descritivo/termo de referência ultimado, em 14/07/2024, complementada pela manifestação, de 19/07/2024, da Divisão de Almoxarifado, conforme inciso I, do artigo 6º do Decreto estadual nº 68.304/2024; considerando as informações da Coordenadoria de Compras, de 16/07/2024, que consigna a efetiva realização de pesquisa de preços conforme o inciso IV, §º 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, e constata tecnicamente a realização do presente procedimento não eletrônico, tendo em vista a obtenção do objeto pretendido nestes termos, dada a vantajosidade no atendimento do interesse público na forma como se encontra, que ora ratifica; à vista da aderência do presente procedimento ao inciso II do artigo 1º da Portaria do Procurador-Geral nº

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1/2024, alterada pela Portaria do Procurador Geral nº 02/2024, que dispensa a análise e emissão de parecer jurídico; diante do atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Parecer orientativo nº 83-1, de 13/03/2024, da Procuradoria deste Poder; considerando a manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0253/2024), de 19/07/2024, em que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes para a presente contratação, com a juntada da correspondente nota de reserva, **DECIDE**:

I – AUTORIZAR, excepcionalmente, a contratação direta sem disputa eletrônica, da empresa **RENOMAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº 35.630.563/0001-48, com fundamento no inciso VIII do artigo 72, c/c inciso II do artigo 75, ambos da Lei federal nº 14.133/21, bem como §1º do artigo 8º do Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04/2024, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II, §1º, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21;

II – AUTORIZAR a realização da respectiva despesa no valor total de **R\$ 1.190,00 (mil e cento e noventa reais)**, nos termos da proposta comercial, de 16/07/2024;

III - CONVOCAR a empresa mencionada no item I para assinar a respectiva Autorização de Compra (ou Ordem de Execução de Serviço), no prazo de **2 dias úteis**, a contar do recebimento do referido instrumento, nos termos dos modelos anexos ao Parecer Orientativo de Cunho Geral nº 83-1, de 13/03/2024, da D. Procuradoria desta Casa;

Ao **Departamento de Orçamento e Finanças** para as devidas providências relativas ao processamento da avença, nos termos da Seção III, do Capítulo III, da Resolução ALESP nº 925/21.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Em trânsito direto à **Coordenadoria de Compras** para as devidas providências, observando-se o contido no artigo 23 do Decreto estadual nº 68.304/2024.

Secretaria Geral de Administração, em 23 de julho de 2024.

JOSE DOMINIGOS FRID E FIGUEIREDO

Assessor – Chefe de Gabinete

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : JOSE DOMINGOS FRID E FIGUEIREDO:62599771749

Data assinatura :23/07/2024 15:29:47